



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº 270/2017

RESOLUÇÃO Nº 270/2017
publicada no DJE nº 158 no dia 31/08/2017.


Thaís Cedro Gomes
SEARDE

Altera o parágrafo único do artigo 28 da Resolução TRE/GO nº 219/2013, que dispõe sobre a remoção de servidores e claros de lotação no âmbito do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e regimentais e,

Considerando a decisão exarada no Processo Administrativo Digital n. 7038/2017,

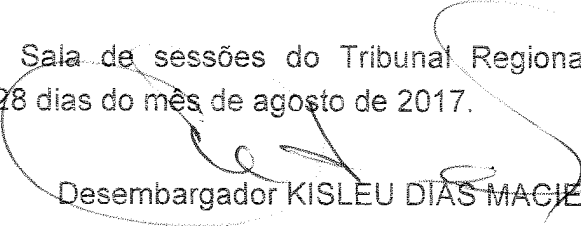
RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 28 da Resolução TRE/GO nº 219/2013, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. É vedada a inscrição no concurso de remoção de servidores que se encontrem nas hipóteses previstas nos artigos 91, 93 e seus incisos, 95 e seus parágrafos, 96, 96-A e seus parágrafos, todos da Lei n. 8.112/90 e os requisitados por outros órgãos, até o último dia do prazo para as inscrições."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.


Desembargador KISLEU DIAS MACIEL FILHO
Presidente



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

(FL. 02 da Resolução TRE/GO n. 270, de 28 de agosto de 2017)

Desembargadora NELMA BRANCO FERREIRA PERILO
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral

Dr. FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES
Juiz Membro

Dr. LUCIANO MTANIOS HANNA
Juiz Membro

Dr. FERNANDO DE CASTRO MESQUITA
Juiz Membro

Dr. MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
Juiz Membro

Dr. ALDERICO ROCHA SANTOS
Juiz Membro Substituto

Dr. ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS
Procurador Regional Eleitoral



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
ASSESSORIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2017.

PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES KISLEU DIAS MACIEL FILHO, PRESIDENTE, E NELMA BRANCO FERREIRA PERILO, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL; E JUÍZES FABIANO ABEL DE ARAGÃO FERNANDES, LUCIANO MTANIOS HANNA, FERNANDO DE CASTRO MESQUITA, MARCELO ARANTES DE MELO BORGES e ALDERICO ROCHA SANTOS (Substituto). Presente, também, o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS.

EXTRATO DE ATA

“ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: O DESEMBARGADOR KISLEU DIAS MACIEL FILHO submeteu ao Pleno a minuta de resolução alterando o parágrafo único do artigo 28 da Resolução TRE/GO n. 219/2013, que dispõe sobre a remoção de servidores e claros de lotação no âmbito do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás. **O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a RESOLUÇÃO Nº 270/2017, que altera o parágrafo único do artigo 28 da Resolução TRE/GO n. 219/2013, que dispõe sobre a remoção de servidores e claros de lotação no âmbito do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.”**

Goiânia, 29 de agosto de 2017.

Maria Selma Teixeira
Secretária de Sessões